



ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ELECTRO PLASTIC LTDA.

PERÍODO: JANEIRO 2020

06.MARÇO.2020



# SUMÁRIO



1. Introdução .....	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações Gerais .....	pg 5
3.1 Informações contábeis .....	pg 5
3.2 Informações financeiras .....	pg 8
4. Informações específicas .....	pg 9
4.1 Know how .....	pg 9
5. Conclusão .....	pg 10



# .1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da Electro Plastic Ltda – Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas ELECTRO PLASTIC), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **Relatório de Atividades referente à Janeiro de 2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n°. 11.101/2005.

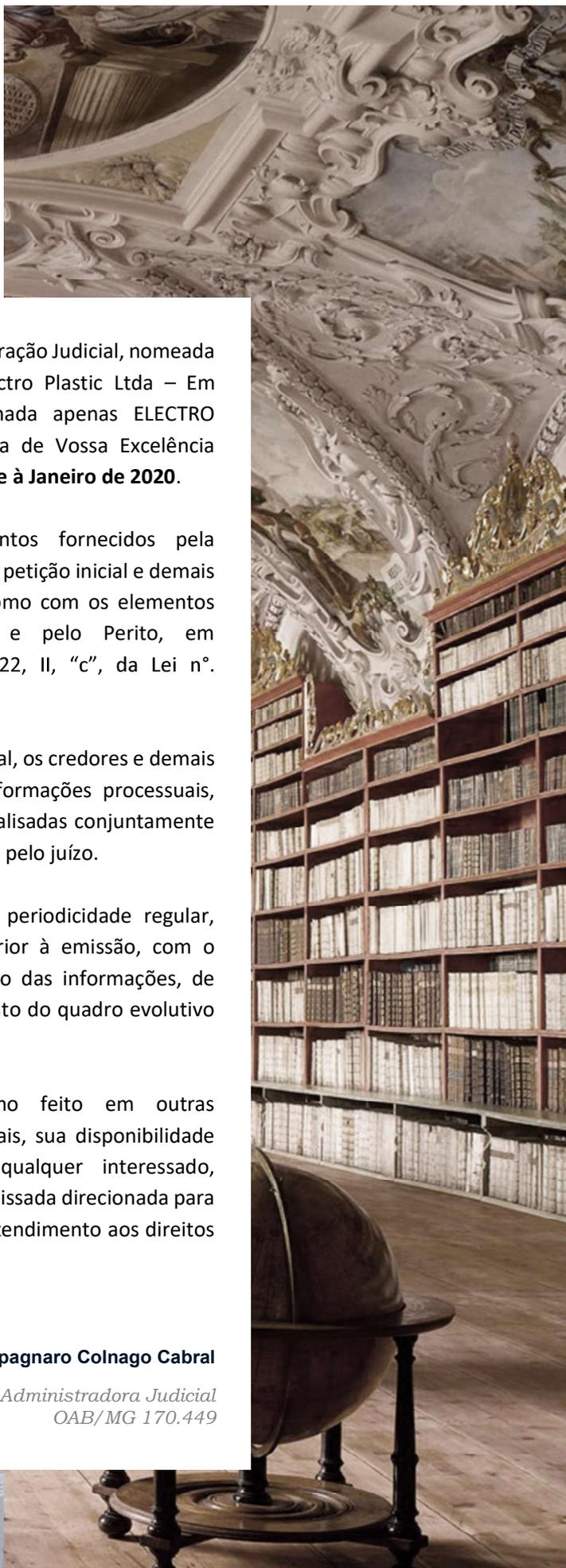
A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial  
OAB/MG 170.449*



## .2

## A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

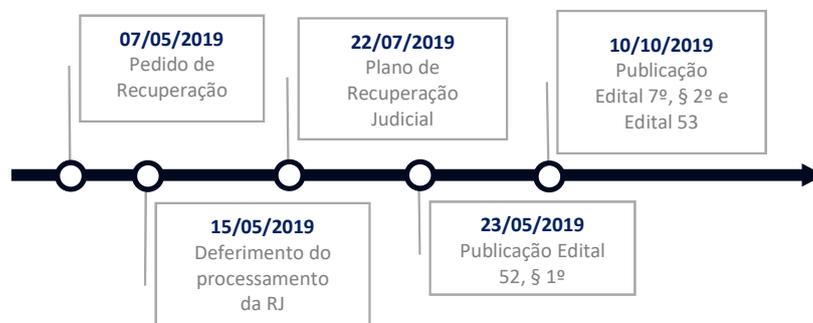
A ELECTRO PLASTIC formulou pedido de recuperação judicial em 07 de maio de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 15 de maio de 2019 pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Varginha/MG no processo n.º 5002545-70.2019.8.13.0707.

Fundada em 31 de outubro de 1956, a ELECTRO PLASTIC atua, principalmente, nos mercados agrícola e alimentício, tendo como objeto social a fabricação e o comércio atacadista e varejista, inclusive mediante exportação, de embalagens flexíveis em material plástico.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Mudança da planta industrial do município de São Paulo/SP para Varginha/MG, em razão de desapropriação, com todas as despesas dela decorrentes;
- Paralisação de atividades e perda de *know how*, decorrente da substituição de colaboradores, em virtude da mudança do parque industrial;
- Despesas com a construção e instalação de novo parque industrial;
- Aumento de despesas com fretes.

Segue abaixo uma linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



## .3 INFORMAÇÕES GERAIS

### 3.1 Informações contábeis

Como indicador relevante, é de se ver que em janeiro de 2020 o faturamento da Recuperanda ficou 23,22% (vinte e três vírgula vinte e dois por cento) abaixo do projetado. Em relação a janeiro de 2019 em que o faturamento foi de R\$ 12.267.595,81 (doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), essa redução foi de 21,01% (vinte e um vírgula um por cento).



Houveram algumas variações no balanço patrimonial que é necessário explanação:

- 1) A conta Adiantamento de Fornecedores teve redução de 43,40% (quarenta e três vírgula quarenta por cento) em relação à dezembro de 2019, em razão da compensação de contas que estavam em aberto desde 2019.

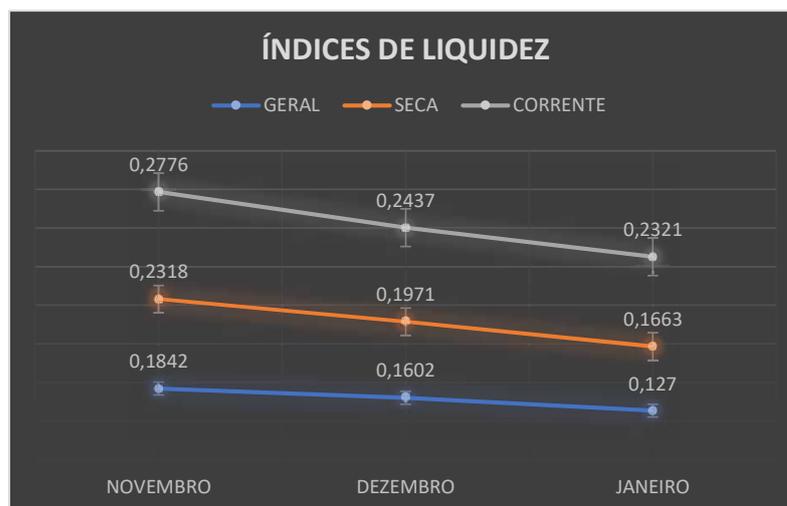


Sobre o saldo remanescente da conta Adiantamento de Fornecedores que é de R\$ 4.131.436,33 (quatro milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), se refere ao saldo de janeiro de 2020 a ser compensado, pois se refere ao corte de crédito por causa da Recuperação Judicial e que estão sendo faturadas apenas mediante pagamento antecipado.

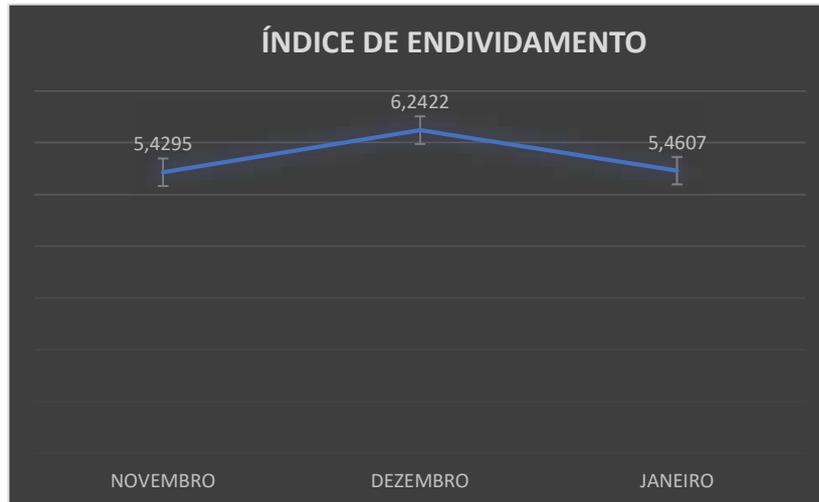
- 2) Como as matérias-primas passaram a ser adquiridas à vista, houve a redução dos prazos de recebimento, o que levou na redução da conta Clientes.

Ainda no âmbito das informações contábeis, é importante analisar e acompanhar a evolução dos índices contábeis da ELECTRO PLASTIC, a qual indica que os mesmos apresentam queda acumulada.

Os créditos arrolados no processo, ainda não submetidos à Assembleia Geral de Credores, tem relação direta com a base de dados de cálculo dos índices o que acaba por comprometer os índices a curto e médio prazo, de forma que não representou piora na saúde financeira da empresa.



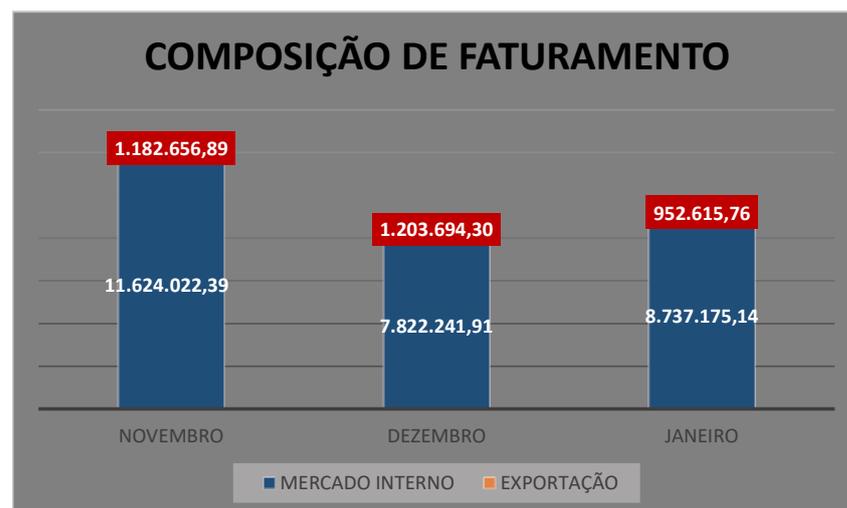
Tal se verifica e, sobretudo, se ratifica com a verificação de que o índice de endividamento da sociedade teve redução representativa.



### 3.2 Informações financeiras

A apuração das variações financeiras da ELECTRO PLASTIC no período em exame permite a identificação de elementos de grande importância:

- 1) Em janeiro de 2020 a Recuperanda obteve faturamento maior do que o mês dezembro de 2019, mas ainda inferior ao projetado. Em relação ao mesmo período do exercício anterior, a queda foi de 21,01% (vinte e um por cento);
- 2) Foi citado no relatório anterior que os custos dos produtos vendidos (CPV), que representa o maior custo da Recuperanda, estava apresentando grandes variações. Em janeiro de 2020, esse custo foi o maior dos últimos 6 (seis) meses, atingindo percentual de 79,30% (setenta e nove virgula trinta por cento) da receita operacional bruta;
- 3) Representado abaixo pelo gráfico de composição do faturamento, pode-se verificar uma inversão nas vendas de mercado interno para as exportações, o que mostra que está sendo realizado um trabalho efetivo do departamento comercial em relação ao mercado interno e que precisa ser realizado o mesmo trabalho para as exportações.



## .4

**INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS****4.1 Know how**

Já é sabido o quanto a mudança da planta impactou nos resultados da ELECTRO PLASTIC quanto à qualidade dos seus produtos devido à perda de *know how*, o que gerou grande número de devoluções de mercadorias, perda da qualidade e insatisfação do cliente.

Acompanhando o *turnover* é de se verificar que a estabilização da atividade empresarial em Varginha/MG vem consolidando novamente o *know how*.

No que diz respeito às devoluções de mercadorias, esse índice vem se mantendo abaixo de 1% (um por cento), um número positivo levando em consideração que esse índice já atingiu patamar superior a 2% (dois por cento).



## .5 CONCLUSÃO

As análises efetivadas com base nas demonstrações contábeis e notas explicativas da ELECTRO PLASTIC demonstram que os indicadores continuam não sendo favoráveis, ficando abaixo do ideal ou sem alcançar os previstos, o que é inerente ao cenário de recuperação judicial.

Grande parte das causas da crise que a empresa enfrentou até chegar ao pedido de recuperação judicial já foram sanadas e, nesse relatório em especial, constatou-se uma preocupação dos gestores em obter informações mais detalhadas quanto à empresa, o que torna imprescindível a tomada de decisões.

Por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial pela adequação dos processos adotados, sem prejuízo da percepção da adoção de outras tantas medidas necessárias à retomada do empreendimento.

Belo Horizonte/MG, 06 de março de 2020.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial  
OAB/MG 170.449*

